

NORMAS, PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES



**ASSOCIAÇÃO
DE BASQUETEBOL
DO PORTO**

2026/2027





ÍNDICE

I

Âmbito e Validade

Pág. 04

II

Âmbito Administrativo

Pág. 05

- 1. Clubes Pág. 05
 - 1.1 Filiação Pág. 05
 - 1.2 Escalões Pág. 05
- 2. Equipas Pág. 06
 - 2.1 Direito de Participação em Provas Pág. 06
 - 2.2 Inscrição de Equipas Pág. 06
- 3. Sorteios Pág. 07
- 4. Atletas Pág. 07
 - 4.1 Inscrição de Atletas Pág. 07
- 5. Calendários Pág. 08
 - 5.1 Horários Pág. 08
 - 5.2 Das Distâncias Pág. 08
- 6. Marcação de Jogos Pág. 09
- 7. Alterações de Jogos Pág. 11
- 8. Alterações de Dias e Horários Pág. 11
- 9. Alterações de Local Pág. 12
- 10. Inversão de Jogos Pág. 12
- 11. Campos de Jogos Pág. 13
- 12. Organização de Jogos Pág. 14
- 13. Dos Equipamentos Pág. 14

III

Âmbito Disciplinar

Pág. 15

- 1. Desistência de Prova Pág. 15
- 2. Falta de Comparência Pág. 15

IV

Âmbito de Seleções

Pág. 16

- 1. Seleções Distritais Pág. 16
- 2. Responsabilidade dos Clubes Pág. 16
- 3. Responsabilidades de Atletas Pág. 16



ÍNDICE

V

Âmbito de Arbitragem

Pág. 18

- | | |
|------------------------------|---------|
| 1. Prêmios de Jogo | Pág. 18 |
| 2. Deslocações | Pág. 18 |
| 3. Ajudas de Custo | Pág. 18 |
| 4. Boletim de Jogo ou InGame | Pág. 19 |
| 5. Jogos Sem Juízes | Pág. 20 |
| 6. Outros Jogos | Pág. 21 |
| 7. Pagamentos | Pág. 22 |

VI

Âmbito de Policiamento

Pág. 23

VII

Âmbito de Tesouraria

Pág. 24

VIII

Enquadramento Humano

Pág. 25

Anexo I

Pág. 27

Anexo II

Pág. 29



I Âmbito e Validade

1. As normas, procedimentos e instruções constantes deste documento aplicam-se no âmbito da Associação de Basquetebol do Porto (ABP) e vigoram para a Época Desportiva 2026/2027 e seguintes, na ausência de atualização ou revisão em contrário.

2. Tudo o que for omissa neste documento será regido pelos Regulamentos da Federação Portuguesa de Basquetebol (FPB) - Regulamento Geral, Regulamento de Provas, Regulamento de Disciplina - e outros que se apliquem.



II Âmbito Administrativo

Todos os documentos a submeter nas plataformas digitais ou a apresentar à ABP, por email ou presencialmente, devem ser preenchidos recorrendo a meios informáticos, com a exceção de elementos personalizados.

§ÚNICO – Onde se lê «prova de pagamento» deve entender-se como «comprovativo de transferência bancária para conta da ABP» ou «comprovativo de pagamento através de Multibanco».

1. Clubes

1.1 Filiação

a) Para usufruírem dos direitos e deveres de associado da ABP, os clubes devem cumprir com o estatuto de filiado desta associação, ainda que provisório.

b) A filiação realiza-se através da ficha Modelo 10 da FPB, que, depois de devidamente preenchida e autenticada, deverá ser apresentada na ABP, acompanhada da respetiva prova de pagamento da Taxa de Filiação, no valor de €60,00 (sessenta euros).

1.2 Escalões

ESCALÕES		ANO DE NASCIMENTO
Minibasquete	BabyBasket	2021, 2022 (a) e 2023 (a)
	Mini 8	2019 e 2020
	Mini 10	2017 e 2018
	Mini 12	2015 e 2016
Sub14		2013 e 2014
Sub16		2011 e 2012
Sub18		2009 e 2010
Seniores		>=2008

(a) Inscrição após ter completado quatro anos de idade



II

Âmbito Administrativo

2. Equipas

2.1 Direito de Participação nas Provas

Para terem equipas a participar em provas da ABP, os clubes devem:

- a) Estar filiados na ABP e formalizar o interesse em participar em provas da ABP;
- b) Se pertencerem a outra associação ou federação, devem formalizar o interesse em participar em prova da ABP e obter a devida autorização de participação junto da sua federação, da FPB e da ABP, conforme o regulamentado;
- c) Regularizar todos os débitos para com a ABP;
- d) Comprometer-se a respeitar a regulamentação da FPB e da ABP, incluindo as normas particulares da nossa associação e de cada prova.

2.2 Inscrição de Equipas

a) A inscrição de equipas em escalões realiza-se através da ficha Modelo 6 da FPB (uma por equipa inscrita), que, depois de devidamente preenchida e autenticada, deverá ser entregue na ABP, acompanhada da prova do pagamento das respetivas taxas.

b) Taxas de Inscrição por Escalão:

ESCALÃO	MASCULINOS/FEMININOS
Seniores	€ 40,00
Sub21	€ 30,00
Sub18/19	€ 22,50
Sub16	€ 17,50
Sub14	€ 8,00
Minibasquete	Gratuita



II

Âmbito Administrativo

3. Sorteios

- a) A ABP informará todos os interessados das datas dos sorteios das diversas provas através de comunicado, emitido com antecedência mínima de cinco dias.
- b) Salvo casos excepcionais, os sorteios devem ser realizados com, pelo menos, dez dias de antecedência ao início da prova correspondente.
- c) De cada sorteio será elaborada uma ata, a publicar em comunicado.
- d) A ausência de um clube a um sorteio obriga-o ao cumprimento do que for determinado pelos presentes.
- e) Em cada sorteio ou reunião, deverá estar presente, pelo menos, um(a) delegado(a) e/ou um(a) técnico(a) de cada clube, devidamente credenciados(as).

4. Atletas

4.1 Inscrições de Atletas

- a) A inscrição de atletas (primeira vez, renovação, subida de escalão ou transferência) deve ser efetuada através do Sistema Administrativo (SA) da FPB, salvo as exceções previstas nos regulamentos.
- b) A inscrição de atletas deve utilizar os formulários oficiais da FPB, disponíveis digitalmente no site www.fpb.pt/documentacao, na categoria Impressos.
- c) Os formulários devem ser preenchidos integralmente por meio informático.
- d) Devem ser submetidos no SA da FPB apenas os documentos solicitados, os quais devem estar devidamente identificados.
- e) Os documentos preenchidos em conformidade com as alíneas c) e d) terão prioridade de análise pelos serviços administrativos da ABP.
- f) A verificação regular das inscrições pelos serviços administrativos da ABP ocorre de segunda a quinta-feira, exceto em vésperas de feriado que coincidam com dia útil.
- g) É estabelecida a 'Taxa de Urgência' no valor de trinta euros (€ 30,00), por inscrição, para verificações realizadas à sexta-feira ou em dia útil imediatamente anterior a feriado. Para solicitar este serviço, o clube deverá enviar um email para secretaria@abp.pt, até às 14.00 horas, com o assunto 'Taxa de Urgência', indicando o número de referência da guia, o montante a faturar e a prova de pagamento desse mesmo montante.

II Âmbito Administrativo

5. Calendários

SÚNICO - Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, a ABP poderá autorizar a marcação de jogos fora dos horários e distâncias mencionadas neste documento.

5.1 Dos Horários

A ABP, em conformidade com as diretrizes da FPB, determina intervalos específicos para os horários de jogos.

terça a sexta-feira	20.45 h	22.00 h
sábado	9.00 h	11.45 h
	14.15 h	18.45 h
	20.45 h	22.00 h
domingo e feriados *	9.00 h	11.45 h
	14.15 h	18.45 h

** - Se o domingo coincidir com véspera de feriado praticam-se os horários de sábado; se o feriado coincidir com uma sexta-feira, praticam-se os horários de sábado*

a) Salvo concordância entre os dois clubes, os jogos do escalão de seniores não podem ter início antes das 11.00 horas.

5.2 Das Distâncias

A ABP, em conformidade com as diretrizes da FPB, determina intervalos específicos para os horários de jogos, segundo as distâncias compreendidas entre os clubes participantes num jogo.

a) Os jogos não podem ser marcados antes das 11.00 horas, se a distância a percorrer for superior a 100 km (200 km nos dois sentidos);

b) Os jogos não podem ser marcados antes das 11.30 horas, aos domingos e feriados, quando um clube tiver de percorrer mais de 250 km (500 km nos dois sentidos) para o realizar;



II

Âmbito Administrativo

5.2 Das Distâncias (continuação)

- c) Para os escalões de formação, os jogos não podem ser marcados aos domingos a partir das 17.00 horas, quando a equipa visitante tiver de percorrer mais de 250 kms (500 kms nos dois sentidos) para o realizar;
- d) Os jogos às sextas-feiras podem ser marcados sem a concordância do adversário, desde que a hora de início seja entre as 20.45 horas e as 22.00 horas e que a distância a percorrer não seja superior a 100 km (200 km nos dois sentidos);
- e) Os jogos entre equipas de Sub18 que distam menos de 30 quilómetros (60 quilómetros nos dois sentidos), e pertencentes à mesma associação, devem ser realizados entre terça e sexta-feira. Em alternativa, podem ser realizados aos sábados de manhã ou sábados e domingos a partir das 20.15 horas;
- f) As distâncias previstas nas alíneas anteriores são consideradas tendo como referência o pavilhão habitual de marcação dos jogos do escalão.

6. Marcação de Jogos

- a) Salvo casos excecionais, no prazo máximo de cinco dias após cada sorteio, os clubes considerados como visitados devem submeter a marcação de jogos no Sistema Administrativo da FPB.
- b) Em caso de necessidade de marcação de jogos para um recinto desportivo diferente daquele indicado na inscrição da equipa, o pedido desta marcação deve ser enviado por email para secretaria@abp.pt, com o assunto "MARCAÇÃO DE JOGOS – [Nome do Clube] – [Nome da Prova]". O corpo do email deve indicar o(s) número(s) do(s) jogo(s) a marcar, com data(s), hora(s), equipa(s) visitada(s), equipa(s) visitante(s) e recinto(s), num formato idêntico ao apresentado no SA da FPB. Em alternativa, a marcação de jogos poderá ser submetida através do ficheiro PDF do calendário provisório, desde que os dados pretendidos estejam perfeitamente legíveis.
- c) O incumprimento do previsto na alínea anterior confere à ABP a possibilidade de marcar os jogos para os dias, horas e locais que julgar convenientes, competindo ao clube considerado como visitado os encargos daí resultantes.
- d) Os jogos do escalão Sub21 masculinos serão obrigatoriamente disputados entre terça e sexta-feira, não podendo, em caso algum, ser agendados para outro dia da semana.



II

Âmbito Administrativo

6. Marcação de Jogos (continuação)

e) Os jogos dos escalões de Sub18 serão, preferencialmente, realizados entre terça e sexta-feira.

f) Caso os jogos sejam marcados fora do âmbito previsto em e), desde que a distância a percorrer seja inferior a 30 kms (60 kms nos dois sentidos) haverá lugar a uma penalização de €35,00 (trinta e cinco euros) ao clube visitado. Excetuam-se os jogos referentes às Fases Finais, Fases Intermédias, Fases de Apuramento, Fases de Qualificação ou outros equiparados.

g) Sempre que tal for julgado conveniente, a ABP poderá proceder à marcação de jogos para outros dias da semana, diferentes dos indicados.

h) No caso de a data de referência para a marcação dos jogos ser um dia de fim de semana, os jogos podem ser marcados à sexta-feira, sábado ou domingo.

i) Para cenários de jornada dupla, com um feriado nacional imediatamente anterior ou posterior ao fim de semana, a marcação do jogo deve obedecer à data de referência.

j) Os jogos que não se efetuarem nas datas para os quais foram calendarizados terão de se realizar antes da data calendarizada para a penúltima jornada, salvo decisão fundamentada da ABP.

k) Na marcação de dois jogos seguidos, deve-se observar o intervalo mínimo de duas horas entre os seus inícios.

SÚNICO - Atletas em Centros de Treino FPB - Os clubes que apresentem atletas nos Centros de Treino da Federação Portuguesa de Basquetebol têm o direito de realizar os seus jogos ao sábado ou domingo, desde que esses(as) atletas participem efetivamente nos jogos. Aos domingos, as marcações só serão autorizadas até às 15.00 horas.



II

Âmbito Administrativo

7. Alterações de Jogos

As alterações de dias, horários ou local da realização de jogos previamente marcados no respetivo calendário estão condicionadas à prévia autorização da ABP, que informará os clubes interessados da sua decisão.

8. Alterações de Dias e Horários

a) As solicitações de alteração de dias e horários de jogos devem ser enviadas pelo clube considerado visitado, via email, para secretaria@abp.pt, com o assunto "ALTERAÇÃO – JOGO [n.º do jogo]". O corpo do email deve conter o(s) número(s) de jogo(s) a alterar, com data(s), hora(s), equipa(s) visitada(s), equipa(s) visitante(s) e recinto(s), em formato idêntico ao apresentado no SA da FPB, seguindo-se, nas linhas abaixo, os dados pretendidos para a alteração, no mesmo formato.

b) O email do clube visitado, que solicita esta alteração, deve conter em sequência o email de aprovação do clube visitante.

c) Às solicitações de alteração de dias e horários de jogos são aplicadas as seguintes taxas:

- i. Pedido com até 10 (dez) dias úteis de antecedência em relação ao dia do jogo a alterar: €0,00 (zero euros);
- ii. Pedido entre 9 (nove) e 5 (cinco) dias úteis de antecedência: €50,00 (cinquenta euros);
- iii. Pedido entre 4 (quatro) e 1 (um) dia útil de antecedência: €150,00 (cento e cinquenta euros);
- iv. Mediante um argumento devidamente fundamentado, a apresentar por email dirigido a secretaria@abp.pt, a Associação de Basquetebol do Porto pode atender ao pedido de não cobrança de qualquer taxa.



II

Âmbito Administrativo

9. Alterações de Local

a) As solicitações de alteração de local de jogos devem ser enviadas via email para secretaria@abp.pt, com o assunto "ALTERAÇÃO LOCAL – JOGO [n.º do jogo]". O corpo do email deve conter o(s) número(s) de jogo(s) a alterar, com data(s), hora(s), equipa(s) visitada(s), equipa(s) visitante(s) e novo(s) recinto(s), em formato idêntico ao apresentado no SA da FPB.

b) Às solicitações de alteração de local de jogo são aplicadas as seguintes taxas:

- i. Pedido com até 5 (cinco) dias úteis de antecedência em relação ao dia do jogo a alterar: €0,00 (zero euros);
- ii. Pedido entre 4 (quatro) e 1 (um) dia útil de antecedência: €10,00 (dez euros);
- iii. Pedido com menos de 1 (um) dia útil de antecedência: €30,00 (trinta euros);
- iv. Mediante um argumento devidamente fundamentado, a apresentar por email dirigido a secretaria@abp.pt, a Associação de Basquetebol do Porto pode atender ao pedido de não cobrança de qualquer taxa.

10. Inversões de Jogos

a) As solicitações de inversões de jogos funcionam de forma semelhante às solicitações de alterações de dias e horários de jogos, sendo que apenas podem ser solicitadas antes do início de cada prova.

b) A inversão de jogo pressupõe a inversão do número de jogo.



II

Âmbito Administrativo

11. Campos de Jogo

a) Todos os recintos terão de estar homologados pelo Conselho Técnico e de Arbitragem da ABP. No caso de haver alteração/intervenção no recinto a meio de uma época desportiva, este terá, obrigatoriamente, de se submeter a nova vistoria.

b) Todos os recintos terão de estar dotados de equipamentos técnicos adequados, conforme previsto nas Regras Oficiais:

- i. Aparelhagem adequada, visível por atletas e espectadores para aplicação da regra dos 14/24 segundos;
- ii. Placas numeradas de um (1) a cinco (5), correspondentes ao número de faltas cometidas por cada atleta;
- iii. Dois indicadores de faltas das equipas, que devem ser vermelhos (preferencialmente de forma piramidal triangular), e que, quando colocados sobre a mesa dos oficiais, sejam perfeitamente visíveis por atletas, treinadores(as) e árbitros(as) – a serem utilizados logo após o momento em que a equipa cometa a quarta falta por quarto;
- iv. Quadro de marcação dos pontos das equipas, no mínimo marcador eletrónico de mesa, com tempo de jogo e resultado;
- v. Indicador de posse de bola.

c) A falta de equipamento técnico será punida com multa de €50,00 (cinquenta euros) por jogo.

d) Os clubes proprietários dos campos, ou considerados como tal, devem providenciar balneários com as condições mínimas de higiene e segurança.

e) Quando não estiverem reunidas as condições solicitadas na alínea anterior, os clubes infratores sofrerão as seguintes sanções progressivas:

- i. 1.^a Ocorrência: Multa de €100,00 (cem euros);
- ii. 2.^a Ocorrência: Multa de €200,00 (duzentos euros);
- iii. 3.^a Ocorrência: Interdição do recinto até que esteja de acordo com a alínea anterior.



II

Âmbito Administrativo

12. Organização de Jogos

- a) O clube visitado deverá ceder bolas (no mínimo quatro) para o aquecimento da equipa visitante, em igual quantidade e qualidade às que a equipa visitada dispõe para o seu próprio aquecimento.
- b) Aplica-se o regulamentado nas competições onde esteja claramente especificado o número e modelo de bola.

13. Dos equipamentos

- a) Equipa visitada joga com o seu equipamento principal.
- b) Equipa visitante pode jogar com o equipamento principal, desde que não se confunda com o da equipa visitada.
- c) Qualquer alteração ao mencionado nos pontos anteriores terá de ser comunicada antecipadamente à ABP, e sempre com o acordo dos dois clubes envolvidos.
- d) Os equipamentos principal e secundário devem ser de cor visivelmente diferente.
- e) Cabe à equipa de arbitragem de cada jogo avaliar o disposto na alínea b).
- f) Nos jogos realizados em campo neutro ou respeitantes a Fases Finais, Fases Intermédias, Fases de Apuramento, Fases de Qualificação e outros jogos equiparados, sob organização da ABP, ainda que de carácter interassociativo, é considerada equipa visitada a que aparece em primeiro lugar no boletim de jogo.



III

Âmbito Disciplinar

1. Desistência de Prova

O clube inscrito numa prova associativa que manifeste a vontade de desistir ou dela seja excluído será punido com a seguinte multa:

- i. Escalão Sénior: €500,00 (quinhentos euros);
- ii. Outros Escalões: €350,00 (trezentos e cinquenta euros).

2. Falta de Comparência

a) A falta de comparência a jogo de prova de carácter associativo, sem entradas pagas, será punida com a seguinte multa:

- i. Escalão Sénior: €400,00 (quatrocentos euros);
- ii. Sub14 a Sub21: €200,00 (duzentos euros).

b) Nas faltas de comparência relativas ao escalão de minibasquete, terá de ser tido em conta o Regulamento Técnico Pedagógico em vigor.

c) No caso de falta de comparência sem aviso prévio à ABP e ao adversário de, pelo menos, um dia, o clube faltoso incorrerá no pagamento na íntegra das despesas de arbitragem.

d) As verbas citadas no ponto anterior serão acrescidas das despesas efetuadas pela equipa adversária, respeitantes a deslocações, refeições, alojamento e outras, devidamente justificadas com documentos fiscalmente válidos.



IV

Âmbito de Seleções

1. Seleções Distritais

- a) As seleções distritais são as representações desportivas da ABP, compostas exclusivamente por atletas de clubes seus filiados, para a realização de treinos e jogos, podendo estes revestir-se de carácter oficial ou particular.
- b) A ABP divulgará a lista de atletas convocados para as seleções distritais através de Comunicado Oficial.

2. Responsabilidades dos Clubes

- a) Os clubes são obrigados a ceder atletas para as seleções distritais, sob pena de aplicação das sanções disciplinares previstas no Regulamento de Disciplina da FPB.
- b) Os clubes têm a obrigação de informar os(as) seus(suas) atletas convocados(as) para representar as seleções distritais, assim que o comunicado oficial de convocatória for divulgado.
- c) Os clubes têm o dever de informar os(as) seus(suas) atletas convocados(as) para representar as seleções distritais dos regulamentos subjacentes a esta representação.

3. Responsabilidades de Atletas

- a) Nenhum(a) atleta de clube filiado na ABP poderá recusar-se a fazer parte das seleções distritais.
- b) Os casos de impossibilidade por doença, atestado médico ou outro motivo deverão ser devidamente comprovados para deferimento ou indeferimento pela ABP.
- c) Todos os pedidos de dispensa de atletas a treinos e/ou jogos das seleções distritais deverão dar entrada nos serviços da ABP com 10 (dez) dias úteis antes da data de dispensa pretendida, para deferimento ou indeferimento pela ABP.
- d) As recusas e/ou faltas a treinos ou jogos não justificadas ou indeferidas pela ABP, bem como o mau comportamento, têm punição prevista no Regulamento de Disciplina da FPB.



IV

Âmbito de Seleções

3. Responsabilidade de Atletas (continuação)

e) A ABP fornecerá equipamento desportivo (podendo incluir calções, camisola e fato de treino) aos(às) atletas das seleções distritais, destinado à utilização em jogos.

f) No momento da entrega do equipamento desportivo para jogos, caso a representação seja superior a um jogo, ao(à) atleta será entregue uma declaração, para rubricar, informando-o(a) de que aquele material lhe é disponibilizado temporariamente e do valor comercial de cada peça, bem como do regulamento subjacente ao tema.

g) Terminada a participação do atleta na seleção distrital, os equipamentos distribuídos têm de ser devolvidos naquele momento ou na sede da ABP, no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis.

h) No caso de extravio ou dano do equipamento distribuído, a responsabilidade caberá ao(à) atleta, segundo o valor comercial definido pela ABP aquando da entrega do equipamento. O encargo resultante deverá ser liquidado através de transferência para a conta bancária da ABP no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, com a prova de pagamento a ser dirigida por email para secretaria@abp.pt, devidamente identificada e justificada.

i) A falta de entrega do equipamento ou do seu integral pagamento, nas condições previstas nas alíneas anteriores, determina a instauração dos procedimentos regulamentares aplicáveis, podendo conduzir à suspensão do(a) atleta na sua atividade desportiva, se não houver lugar a punição mais grave.

j) Em caso de atleta menor de idade, a assinatura no documento de entrega de equipamento, as responsabilidades e obrigações financeiras previstas nas alíneas f) e g) competem ao(à) Encarregado(a) de Educação, o que não iliba o/a atleta das sanções do âmbito disciplinar desportivo.

k) Caso o(a) atleta ou o(a) Encarregado(a) de Educação não cumpra o estabelecido, as responsabilidades financeiras mencionadas neste ponto 3 serão atribuídas:

- i. Ao clube no qual o atleta estava inscrito à data da convocatória, se houver quota parte de responsabilidade do clube;
- ii. Ao clube ao qual o atleta estiver vinculado, se a responsabilidade for na íntegra do atleta.



V

Âmbito de Arbitragem

§ÚNICO – A ABP cobra uma taxa administrativa de €2,00 (dois euros) - a dividir em idêntico montante por cada clube envolvido - por cada jogo oficial, a partir do escalão de minibasquete, excluído.

1. Prémios de Jogo

As tabelas de prémios de jogo relativas a arbitragem constam deste documento como **Anexo I**.

2. Deslocações

As deslocações dos juízes serão cobradas segundo a tabela de quilómetros que consta do **Anexo II** deste documento.

3. Ajudas de Custo

a) Nos jogos que se iniciem entre as 12.00 horas e as 14.00 horas, inclusive, ou entre as 19.00 horas e as 20.30 horas, inclusive, cada juiz terá direito a uma ajuda de custo de 12,50 € (valor isento de IRS).

b) Em jogos noturnos consecutivos, será atribuída uma ajuda de custo de 12,50 € (valor isento de IRS). Esta alínea não é acumulável com a alínea a).

c) Consideram-se jogos de treino aqueles em que não exista preenchimento de boletim de jogo nem apuramento de resultado por qualquer forma, participando os juízes a convite, por via oficial, e sem utilização do uniforme regulamentar. Nestes jogos, os juízes apenas têm direito ao reembolso dos valores diretamente despendidos com as deslocações (isentos de IRS). Este pagamento é efetuado no local, pela entidade organizadora.

d) Consideram-se jogos particulares todos os restantes encontros, isto é, aqueles em que os juízes sejam nomeados pelo respetivo CAD, haja lugar ao preenchimento de boletim de jogo e os juízes atuem com o uniforme regulamentar. Nestes jogos, os juízes têm direito ao reembolso da deslocação (isento de IRS) e a 50% do prémio de jogo (sujeito a retenção de IRS). Este pagamento é efetuado no local, pela entidade organizadora.



V

Âmbito de Arbitragem

4. Boletim de Jogo ou InGame

a) É obrigatória a utilização de InGame (boletim de jogo eletrónico) na época desportiva 2026/2027, ficando os clubes responsáveis por fornecer ao(à) Marcador(a) o aparelho eletrónico e o acesso à rede de dados necessários para a sua aplicação, conforme as indicações técnicas apresentadas no Comunicado n.º 58 da FPB, de 15 de dezembro de 2023.

b) O não cumprimento da determinação apresentada na alínea a) do Ponto 4 implicará a multa de €20,00 (vinte euros).

c) São exceções à utilização obrigatória do InGame:

- i. Jogos de minibasquete;
- ii. Jogos que incluam atletas de sexos diferentes;
- iii. Ausência de rede de dados, por falha das operadoras de comunicações, que deverá ser devidamente justificada com elemento de prova;
- iv. Outras situações devidamente autorizadas pela Direção, Departamento Técnico ou CAD da ABP, que deverão ser justificadas, por email dirigido a secretaria@abp.pt, antes do início do jogo em causa.

d) Nas exceções previstas na alínea c), aplica-se o previsto em documentos de anos anteriores, ou seja:

- i. A equipa visitada, ou considerada como tal, solicitará ao(à) Marcador(a), no final de cada jogo, o Boletim de Jogo de cor branca que deverá ser digitalizado e inserido no SA da FPB até 24 horas após o final do jogo;
- ii. O documento digitalizado deverá ser totalmente legível, sob pena de ser considerado inválido;
- iii. O documento original deverá ser arquivado pela equipa visitada, ou considerada como tal, para qualquer pedido levado a cabo pela ABP e/ou FPB;
- iv. A equipa visitada, ou considerada como tal, é responsável pela inserção do resultado e do boletim de jogo no SA da FPB, até 24 horas após o final do jogo.



V

Âmbito de Arbitragem

4. Boletim de Jogo ou InGame (continuação)

d) O não cumprimento das determinações apresentadas na alínea d) implicará as seguintes multas:

- i. Atraso na inserção do resultado: €10,00 (dez euros);
- ii. Atraso no envio do boletim de jogo: €10,00 (dez euros);
- iii. Atraso superior a 10 dias na submissão do boletim de jogo: €50,00 (cinquenta euros).

5. Jogos Sem Juízes

a) A ABP emitirá semanalmente um ofício com a lista dos jogos sem juízes.

b) No caso da não comparência da equipa de arbitragem, os jogos deverão realizar-se, observando-se para o efeito a seguinte metodologia:

- i. O encontro será dirigido por juízes oficiais eventualmente presentes no recinto de jogo;
- ii. Na ausência de juízes no recinto de jogo, o encontro deverá ser dirigido por um elemento de cada equipa;
- iii. Na falta de acordo entre os dois clubes, o jogo será obrigatoriamente dirigido por um elemento de cada uma das equipas;
- iv. À equipa ou equipas que se negarem a disputar um jogo nas condições referidas na alínea b), será averbada falta de comparência e, quando tal suceder, no Boletim de Jogo deverão ser expressamente mencionados os motivos determinantes de tal decisão;
- v. Na ausência de Oficiais de Mesa, compete ao clube visitado providenciar a sua substituição, cabendo-lhe igualmente a apresentação de dois apitos, boletim de jogo, cronómetro, placas de faltas, marcador e indicador das quatro faltas.



V

Âmbito de Arbitragem

6. Outros Jogos

Incluem-se em outros jogos aqueles que respeitam a Fases Finais, Fases Intermédias, Fases de Apuramento, Fases de Qualificação e outros jogos equiparados, sob organização da ABP, ainda que de carácter interassociativo.

a) Jogos a eliminar:

- i. Em dia de momento competitivo com oito equipas, o total do valor de arbitragem, incluindo prémios de jogo, despesas de deslocação e ajudas de custo, será a dividir, em igual proporção, pelas oito equipas participantes;
- ii. Em dia de momento competitivo com quatro equipas – meias-finais ou final e jogo de atribuição de 3.º/4.º lugar, por exemplo –, o total do valor de arbitragem, incluindo prémios de jogo, despesas de deslocação e ajudas de custo, será a dividir, em igual proporção, pelas quatro equipas participantes;
- iii. Em dia de momento competitivo com duas equipas – final –, o total do valor de arbitragem, incluindo prémios de jogo, despesas de deslocação e ajudas de custo, será a dividir, em igual proporção, pelas duas equipas participantes.

b) Jogos por jornadas:

- i. Em dia de fase com oito equipas, o total do valor de arbitragem, incluindo prémios de jogo, despesas de deslocação e ajudas de custo, será a dividir, em igual proporção, pelas oito equipas participantes;
- ii. Em dia de fase com quatro equipas, o total do valor de arbitragem, incluindo prémios de jogo, despesas de deslocação e ajudas de custo, será a dividir, em igual proporção, pelas quatro equipas participantes;
- iii. Em dia de fase com duas equipas, o total do valor de arbitragem, incluindo prémios de jogo, despesas de deslocação e ajudas de custo, será a dividir, em igual proporção, pelas duas equipas participantes.



V

Âmbito de Arbitragem

7. Pagamentos

As despesas de arbitragem para a época em curso são regularizadas na secretaria da Associação de Basquetebol do Porto. Para tal, está implementado o seguinte critério:

- a) A emissão de fatura respeitante a arbitragem ocorrerá com periodicidade mensal, assim que o departamento administrativo da ABP tiver disponíveis os valores na íntegra respeitantes ao mês em causa, previsivelmente na primeira quinzena do mês seguinte à realização do jogo;
- b) O pagamento deverá ser feito através de transferência para conta bancária da ABP, com envio do comprovativo de pagamento, devidamente identificado, para o email secretaria@abp.pt;
- c) As despesas de arbitragem do mês terão de ser obrigatoriamente liquidadas até 30 (trinta) dias após a data de emissão da fatura;
- d) Não sendo cumprido este pressuposto, proceder-se-á ao agravamento em 50% (cinquenta por cento) do montante em causa, sendo que despesas e respetivo agravamento deverão ser regularizados nos oito dias úteis seguintes;
- e) Salvo situações excecionais, o recibo de fatura será emitido até três dias úteis imediatamente a seguir à entrada em conta do valor transferido.



VI **Âmbito de Policiamento**

Em todos os jogos da ABP, o policiamento é substituído por dois delegados de segurança do clube visitado, em cumprimento do Comunicado n.º 38 da Federação Portuguesa de Basquetebol, de 18 de setembro de 2023.



VII

Âmbito de Tesouraria

A ABP considera que todos os clubes têm a obrigação de manter a sua conta corrente em dia.

- a) A conta corrente será revista mensalmente pela ABP.
- b) Desta revisão, e em caso de débito, será enviado email de aviso para liquidação da respetiva dívida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, que incluirá como anexo documento de Conta Corrente (CC) e/ou documento de Faturas Não Regularizadas (NR).
- c) A falta de liquidação do montante indicado na alínea anterior, ou do pagamento de quaisquer verbas da competência dos clubes, implica a suspensão dos direitos desportivos e administrativos do clube devedor.
- d) Só depois de regularizadas as contas correntes, nas datas estipuladas, os clubes poderão voltar a usufruir dos seus direitos.
- e) Após notificação, todas as multas devem ser liquidadas no prazo de 20 dias, sendo o valor agravado em 50% (cinquenta por cento) após essa data.
- f) É debitada uma taxa de €10,00 (dez euros) para cobertura de encargos originados por notificações de multas e despesas de arbitragem.



VIII

Enquadramento Humano

Assembleia Geral

Presidente

Bernardino Barros

Vice-presidente

Marta Azevedo

Secretário

João Rothes

Direção

Presidente

Manuel Albano

Vice-presidentes

Inês Almeida

Paulo Cunha

Alexandra Nogal

Pedro Barros

Valdemar Cabral

Diamantino Carmo

Conselho Fiscal

Presidente

Sérgio Teixeira

Vice-presidente

Sara Teixeira

Relatora

Catarina Teixeira

Conselho Jurisdicional

Presidente

Pedro Santiago

Vice-presidente

Bruna Quarteu

Secretário

Duarte Filipe

Conselho de Disciplina

Presidente

Patrícia Santos

Vice-presidente

António Salgado

Secretária

Amélia Caldeira

Conselho de Arbitragem

Presidente

Valdemar Cabral

Vice-presidentes

Miguel Cardoso

Mónica Santos

Nuno Monteiro

Rui Azevedo



VIII

Enquadramento Humano

Direção Técnica Desportiva

Diretor Técnico

Jorge Correia

Diretor Técnico Arbitragem

Fernando Rocha

Divisão de Operações e Competições

Responsável

Pedro Barros

Setor Administrativo

Assistente Administrativo

Pedro Barros

Arbitragem

Maria Castro



Anexo I

1. Tabela de Prêmios de Jogo 5x5

ESCALÕES	MASCULINOS/FEMININOS	
	ÁRBITROS(AS)	OFICIAIS DE MESA
MASTER	Tabela Nacional	Tabela Nacional
SÉNIOR	22,50 €	15,00 €
SUB21 / SUB23	18,50€	13,00€
SUB18	16,00€	12,50€
SUB16	13,50€	11,00€
SUB14 / SUB13	10,00€	8,50€
MINIBASQUETE	5,00€	4,00€

Nota: Em torneios ou jogos particulares envolvendo seleções distritais, além do valor da deslocação e da ajuda de custo (quando aplicável), cada juiz terá direito a receber 50% do prémio de jogo (aplica-se o CIRS) correspondente ao escalão mais elevado das equipas intervenientes.

No caso de equipas de formação, aplica-se a tabela da ABP; caso intervenham equipas das competições seniores nacionais, aplica-se o prémio nacional referente à 1.^a fase das respetivas competições.

2. Tabela de Prêmios de Jogo 3x3

DURAÇÃO	VALOR
4 HORAS	30,00€
8 HORAS	60,00 €
24 HORAS	180,00€



Anexo I

3. Ajudas de Custo

a) Nos jogos que se iniciem entre as 12.00 horas e as 14.00 horas, inclusive, ou entre as 19.00 horas e as 20.30 horas, inclusive, cada juiz terá direito a uma ajuda de custo de 12,50 € (valor isento de IRS).

b) Em jogos noturnos consecutivos, será atribuída uma ajuda de custo de 12,50 € (valor isento de IRS). Esta alínea não é acumulável com a alínea a).

c) A quilometragem indicada na tabela abaixo é a referente ao percurso de ida e volta.

d) Consideram-se jogos de treino aqueles em que não exista preenchimento de boletim de jogo nem apuramento de resultado por qualquer forma, participando os juízes a convite, por via oficial, e sem utilização do uniforme regulamentar. Nestes jogos, os juízes apenas têm direito ao reembolso dos valores diretamente despendidos com as deslocações (isentos de IRS). Este pagamento é efetuado no local, pela entidade organizadora.

e) Consideram-se jogos particulares todos os restantes encontros, isto é, aqueles em que os juízes sejam nomeados pelo respetivo CAD, haja lugar ao preenchimento de boletim de jogo e os juízes atuem com o uniforme regulamentar. Nestes jogos, os juízes têm direito ao reembolso da deslocação (isento de IRS) e a 50% do prémio de jogo (sujeito a retenção de IRS). Este pagamento é efetuado no local, pela entidade organizadora.



Anexo II

Tabela de Kms

	AMT	FLG	GDM	LSD	MAI	MCN	MTS	PFR	PRD	PNF	PRT	PVZ	STS	TRF	VNG	VLG	VCD
	Km	Km	Km	Km	Km	Km	Km	Km	Km	Km	Km	Km	Km	Km	Km	Km	Km
AMARANTE	23	40	67	46	69	38	74	57	46	46	69	82	60	57	70	60	77
FELGUEIRAS	40	23	68	37	63	40	68	46	48	48	66	69	52	46	72	57	67
GONDOMAR	67	68	23	51	40	67	40	50	50	52	33	56	46	44	35	33	52
LOUSADA	46	37	51	23	54	46	58	37	33	34	57	65	46	44	62	46	60
MAIA	69	63	40	54	23	69	33	46	52	54	33	52	48	37	36	35	46
MARCO DE CANAVESES	38	40	67	46	69	23	74	68	50	42	69	83	60	60	70	60	75
MATOSINHOS	74	68	40	58	33	74	23	54	56	58	33	46	52	50	36	40	44
PAÇOS DE FERREIRA	57	46	50	37	46	68	54	23	37	40	52	58	40	38	54	42	54
PAREDES	46	48	50	33	52	50	56	37	23	33	52	66	44	42	52	40	62
PENAFIEL	46	48	52	34	54	42	58	40	33	23	54	69	54	54	58	44	64
PORTO	69	66	33	57	33	69	33	52	52	54	23	52	48	46	35	35	48
PÓVOA DE VARZIM	82	69	56	65	52	83	46	58	66	69	52	23	48	46	54	54	35
SANTO TIRSO	60	52	46	46	48	60	52	40	44	54	48	48	23	33	52	44	46
TROFA	57	46	44	44	37	60	50	38	42	54	46	46	33	23	50	40	44
VILA NOVA DE GAIA	70	72	35	62	36	70	36	54	52	58	35	54	52	50	23	37	48
VALONGO	60	57	33	46	35	60	40	42	40	44	35	54	44	40	37	23	52
VILA DO CONDE	77	67	52	60	46	75	44	54	62	64	48	35	46	44	48	52	23



Anexo II

Tabela de Valores

	AMT	FLG	GDM	LSD	MAI	MCN	MTS	PFR	PRD	PNF	PRT	PVZ	STS	TRF	VNG	VLG	VCD
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
AMARANTE	8,05€	14,00€	23,45€	16,10€	24,15€	13,30€	25,90€	19,95€	16,10€	16,10€	24,15€	28,70€	21,00€	19,95€	24,50€	21,00€	26,95€
FELGUEIRAS	14,00€	8,05€	23,80€	12,95€	22,05€	14,00€	23,80€	16,10€	16,80€	16,80€	23,10€	24,15€	18,20€	16,10€	25,20€	19,95€	23,45€
GONDOMAR	23,45€	23,80€	8,05€	17,85€	14,00€	23,45€	14,00€	17,50€	17,50€	18,20€	11,55€	19,60€	16,10€	15,40€	12,25€	11,55€	18,20€
LOUSADA	16,10€	12,95€	17,85€	8,05€	18,90€	16,10€	20,30€	12,95€	11,55€	11,90€	19,95€	22,75€	16,10€	15,40€	21,70€	16,10€	21,00€
MAIA	24,15€	22,05€	14,00€	18,90€	8,05€	24,15€	11,55€	16,10€	18,20€	18,90€	11,55€	18,20€	16,80€	12,95€	12,60€	12,25€	16,10€
MARCO DE CANAVESES	13,30€	14,00€	23,45€	16,10€	24,15€	8,05€	25,90€	23,80€	17,50€	14,70€	24,15€	29,05€	21,00€	21,00€	24,50€	21,00€	26,25€
MATOSINHOS	25,90€	23,80€	14,00€	20,30€	11,55€	25,90€	8,05€	18,90€	19,60€	20,30€	11,55€	16,10€	18,20€	17,50€	12,60€	14,00€	15,40€
PAÇOS DE FERREIRA	19,95€	16,10€	17,50€	12,95€	16,10€	23,80€	18,90€	8,05€	12,95€	14,00€	18,20€	20,30€	14,00€	13,30€	18,90€	14,70€	18,90€
PAREDES	16,10€	16,80€	17,50€	11,55€	18,20€	17,50€	19,60€	12,95€	8,05€	11,55€	18,20€	23,10€	15,40€	14,70€	18,20€	14,00€	21,70€
PENAFIEL	16,10€	16,80€	18,20€	11,90€	18,90€	14,70€	20,30€	14,00€	11,55€	8,05€	18,90€	24,15€	18,90€	18,90€	20,30€	15,40€	22,40€
PORTO	24,15€	23,10€	11,55€	19,95€	11,55€	24,15€	11,55€	18,20€	18,20€	18,90€	8,05€	18,20€	16,80€	16,10€	12,25€	12,25€	16,80€
PÓVOA DE VARZIM	28,70€	24,15€	19,60€	22,75€	18,20€	29,05€	16,10€	20,30€	23,10€	24,15€	18,20€	8,05€	16,80€	16,10€	18,90€	18,90€	12,25€
SANTO TIRSO	21,00€	18,20€	16,10€	16,10€	16,80€	21,00€	18,20€	14,00€	15,40€	18,90€	16,80€	16,80€	8,05€	11,55€	18,20€	15,40€	16,10€
TROFA	19,95€	16,10€	15,40€	15,40€	12,95€	21,00€	17,50€	13,30€	14,70€	18,90€	16,10€	16,10€	11,55€	8,05€	17,50€	14,00€	15,40€
VILA NOVA DE GAIA	24,50€	25,20€	12,25€	21,70€	12,60€	24,50€	12,60€	18,90€	18,20€	20,30€	12,25€	18,90€	18,20€	17,50€	8,05€	12,95€	16,80€
VALONGO	21,00€	19,95€	11,55€	16,10€	12,25€	21,00€	14,00€	14,70€	14,00€	15,40€	12,25€	18,90€	15,40€	14,00€	12,95€	8,05€	18,20€
VILA DO CONDE	26,95€	23,45€	18,20€	21,00€	16,10€	26,25€	15,40€	18,90€	21,70€	22,40€	16,80€	12,25€	16,10€	15,40€	16,80€	18,20€	8,05€



**ASSOCIAÇÃO
DE BASQUETEBOL
DO PORTO**